

PLANO DE INOVAÇÃO

2022 a 2026

SÍNTESE

Proposta de plano de inovação para 2022/2026 submetida à equipa de coordenação nacional, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Esta proposta pretende ir ao encontro da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho.

Agrupamento Escolas Cristelo

Índice

Preâmbulo	3
CAPÍTULO I – Disposições gerais	4
Art.° 1° - Identificação da Unidade Orgânica	4
Art.° 2° - Objeto e âmbito	4
Art.° 3° - População	4
Art.° 4° - Identificação dos problemas	6
Art.° 5° - Público-alvo – Anos de escolaridade a envolver	6
Art.° 6° - Objetivos a atingir	6
Art.° 7° - Metas a alcançar com o PI	6
Art.° 8° - Indicadores de monitorização	6
Art.° 9° - Fatores críticos de sucesso	6
Art.º 10º - Meios de verificação da execução e eficácia da medida	7
CAPÍTULO II - Plano de Inovação	7
Artigo 11.º - Princípios gerais de desenvolvimento	7
CAPÍTULO III – Medidas complementares	10
Art.° 12° - Outras atividades que complementam as ações de melhoria	10
Art.° 13° - Medidas de apoio e suporte ao PI	10
CAPÍTULO IV - Avaliação	11
Art.° 14° - Modalidade de avaliação	11
Art.° 15° - Intervenientes na avaliação	12
Art.° 16° - Avaliação das e para as aprendizagens	12
Art.° 17° - Efeitos da avaliação	13
Art.° 18° - Provas de Equivalência à frequência	14
CAPÍTULO V - Capacitação e recursos	14
Art.° 19° - Necessidade de capacitação/formação	14
Art.° 20° - Recursos	15
CAPÍTULO VI – Autoavaliação do Plano	16
Art.º 21º - Procedimentos a adotar	16
CAPÍTULO VII - Disposições finais	17
Art.º 22º - Fundamentação adicional	17
Art.º 23º - Producão de Efeitos	17

Preâmbulo

"A educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo"

Nelson Mandela

A experiência no projeto-piloto de inovação pedagógica, entre 2016 e 2019, consolidou a capacidade de implementar soluções inovadoras que permitem a eliminação do abandono e do insucesso escolar. Entretanto, a autonomia curricular instituída pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, e materializada, entre outras, na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas, deu corpo àquela aposta em respostas curriculares e pedagógicas específicas e adequadas ao contexto deste agrupamento.

Mais tarde, com a apresentação do plano de inovação (PI), enquadrado no âmbito da Portaria nº 181/2019, de 11 de junho, deu-se efetivo enfase à possibilidade de gestão superior a 25% das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas, com práticas consistentes e sistemáticas de recolha de informação do desempenho dos alunos e onde é manifesta a importância atribuída à autoavaliação como forma de autorregulação e promoção da melhoria contínua.

Por outro lado, os desafios que o sistema educativo viveu nos últimos anos, decorrentes da situação pandémica e a avaliação das potencialidades de uma gestão curricular flexível, traduziram-se na inclusão de algumas das opções curriculares e pedagógicas inscritas nos planos de inovação, no plano integrado de recuperação das aprendizagens — Plano 21|23 Escola+, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho. Neste plano abriu-se a possibilidade de adoção de regras próprias relativas ao calendário escolar, designadamente no Eixo Ensinar e Aprender — Domínio +Autonomia Curricular, o que levou à retirada desta medida do normativo legal que rege os planos de inovação.

Fechado um ciclo do Plano de Inovação de 2019 a 2022, surge a necessidade de apresentar a nova proposta de plano de inovação para 2022/2026 a submeter, até 30 de março, à equipa de coordenação nacional prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Esta proposta irá ao encontro da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, propondo-se: i) consolidar uma maior flexibilização na conceção de percursos formativos próprios nas ofertas educativas e formativas do ensino secundário; ii) clarificar algumas das opções de organização curricular e pedagógica; iii) deixar claras as regras de avaliação e certificação das aprendizagens dos alunos abrangidos, adequando-as aos procedimentos instituídos pela Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro, que define os modelos de diplomas e de certificados em formato eletrónico das ofertas educativas e formativas do ensino básico e secundário.

Realça-se que este novo plano de inovação mantem a opção estratégica assente no reforço da autonomia da escola com os seguintes objetivos: a) eliminar tendencialmente a retenção; b) prevenir o insucesso escolar reforçando a autonomia das escolas; c) prevenir o abandono escolar; d) promover o sucesso educativo de todas as crianças e jovens.

É neste contexto e com a experiência e aprendizagens vividas que, seguidamente, se apresentará o novo ciclo do plano de inovação, mantendo os compromissos assumidos, e apostando em respostas curriculares e pedagógicas específicas com vista ao sucesso e à inclusão de todos os alunos, do préescolar ao, agora, 12° ano, onde o Plano 21|23, Escola +, com a recuperação de aprendizagens, face à situação de pandemia, o Plano de Ação e Desenvolvimento Digital, com a transição gradual para o digital, estarão sempre presentes.

Note-se que houve a intenção de ir mais longe, no que respeita às oportunidades que a Portaria nº 306/2021, de 17 dezembro abre, designadamente no número de disciplinas agregadas, sobretudo no 3º ciclo e ensino secundário, bem como nos percursos formativos próprios. No entanto, face à necessidade de aprofundar a discussão, consolidar metodologias, cimentar as opções curriculares já ocorridas e capacitar todo o pessoal docente e não docente, optou-se por deixar para uma possível alteração ao plano de inovação autorizado, em resultado do processo de autoavaliação, após uma abordagem mais cuidada e sistematizada daquelas opções curriculares, nos termos do ponto 7, art.º 9º da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e atento ao previsto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no âmbito da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, com as alterações previstas na Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro, propõe-se para aprovação superior, o seguinte:

CAPÍTULO I – Disposições gerais Art.° 1° - Identificação da Unidade Orgânica

Nome da organização: Agrupamento de Escolas de Cristelo (AEC) – Código 150770;

Localização: Rua Dr. Adriano Magalhães, nº201 – 4580-352 Cristelo;

Diretor: Mário Rocha

Equipa de Acompanhamento e Monitorização do PI:

Coordenador Manuel Ribeiro;

Restantes membros: Armando Pereira, Cátia Santos; Coordenador do Observatório da Qualidade: Luís Dantas.

Art.º 2° - Objeto e âmbito

O presente plano de inovação (PI) pretende definir os termos e as condições da autonomia e flexibilidade curricular no AEC, no âmbito da Portaria nº 181/2019, de 11 de junho, com as alterações da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro, de forma a implementar uma gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário.

Art.º 3º - População

Neste capítulo escusar-nos-emos de efetuar uma contextualização do AEC que inclua a caracterização do meio, com referência aos recursos físicos, materiais e humanos, uma vez que são elementos bem descritos, quer no Projeto Educativo, quer no Plano Plurianual de Melhoria (PPM).

Todavia, far-se-á uma contextualização da população discente genérica, como primeiro diagnóstico da situação geral dos alunos, com particular incidência em matéria de sucesso escolar e qualidade de sucesso escolar.

• População discente em 2021/2022:

	Pré-escolar	1º ciclo	2° ciclo	3° ciclo	Secundário	Total
Alunos	177	272	176	236	84	937
Turmas	9	15	10	12	5	50

• Recursos humanos – pessoal docente e técnicos

Técnicos especializados	Pré-	EB1		FR 3/36	Total
r echicos especializados	escolar Titulares + Apoio Educativo Al		AEC	EB 2/3S	TOtal
5 (2 Psicólogos + 0,5 Técnico Multimédia + 0,5	9	25	0	72	111
Educador Social + 1 Técnico Ensino Profissional)					

• Recursos humanos - pessoal não docente

EB	1	EB ₂		Total
AO	AT	AO	AT	Total
18	3	15	8	44

• Sucesso escolar e qualidade de sucesso escolar:

Alunos que pediram transferência para fora da UO (2021/22)		47
	Mães	77 (8,2%)
Pais com habilitações literárias superiores ao 3° ciclo do ensino básico (%) - em 2021/2022 Pais		
	Ambos	21 (2,2%)
Frequentaram a educação pré-escolar (desde os 3, 4 ou 5 anos) (%)		100%
Iniciaram o 1º Ciclo do ensino básico com menos de 6 anos de idade (nº) – 2021/2022		29 alunos
Nº de alunos sinalizados para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (em dezembro de	2021)	15
Alvo de medidas tutelares educativas		3
Em risco de abandono escolar (número de alunos) em 2021/2022		1
Alunos que beneficiam de Ação Social Escolar 2021/2022 - Escalão A		
Alunos que beneficiam de Ação Social Escolar 2021/2022 - Escalão B		
Alunos que beneficiam de Ação Social Escolar 2021/2022 - Escalão C		144
Alunos sem escalão 2021/2022		269
Alunos alvo de medidas disciplinares (2021/2022)		7
Corretivas		
Sancionatórias		
Taxa de percursos diretos de sucesso entre os alunos da escola - 1.º Ciclo		
Taxa de percursos diretos de sucesso entre os alunos da escola - 2.º Ciclo		
Taxa de percursos diretos de sucesso entre os alunos da escola - 3.º Ciclo		98,86
% de alunos que transitou com classificação positiva a todas as disciplinas do 1º ao 10 º ano (20	20/2021)	85%

Tabela 1 – Caracterização da população discente – diagnóstico da situação de partida

Ano	2018/2019*	2019/2020	2020/2021
2°ano	100%	100%	100%
3°ano	100%	100%	100%
4°ano	100%	100%	100%
5°ano	100%	100%	100%
6°ano	100%	100%	100%
7°ano	99%	97,67%	100%
8°ano	95%	91,84%	95,35%
9°ano	90%	98,15%	100%
10° ano			95,12%
11° ano			
* No 9° ano ainda não estão cor	siderados os resultados das provas	finais de ciclo	

Tabela 2 – Taxa bruta de sucesso* (Fonte: Relatório de autoavaliação 2020/2021)

Art.º 4° - Identificação dos problemas

- 1- Dispersão disciplinar.
- 2- Persistência de taxas de insucesso a Matemática no 3º ciclo muito acima das restantes disciplinas.
- 3- Alguma insegurança no desenvolvimento de medidas de inovação pedagógica.
- 4- Alguma dificuldade localizada na articulação disciplinar.

Art.º 5° - Público-alvo - Anos de escolaridade a envolver

O PI aplica-se a todos os níveis de ensino – do Pré-Escolar ao 12° ano e a todos os alunos que integrem o agrupamento, durante o seu período de vigência.

Art.º 6° - Objetivos a atingir

- 1- Diminuir a dispersão disciplinar.
- 2- Garantir uma eficaz articulação disciplinar.
- 3- Combater a taxa de abandono.
- 4- Sinalizar atempadamente alunos para um eventual percurso profissional, respeitando o projeto de vida individual.
- 5- Contribuir para a eliminação das taxas de retenção.
- 6- Criar sustentabilidade nesta medida de promoção do sucesso escolar.
- 7- Melhorar a qualidade de aprendizagem.
- 8- Aumentar a qualidade de sucesso geral.
- 9- Continuar a criar dinâmicas de sala de aula inovadoras, centradas no aluno.
- 10- Continuar a sustentabilidade na participação dos alunos na elaboração dos documentos estruturantes, dando-lhes a oportunidade de se corresponsabilizar nas decisões que lhes dizem respeito e no desenvolvimento de uma cidadania responsável e democrática.

Art.º 7° - Metas a alcançar com o PI

As metas a alcançar terão de ser, necessariamente, as mesmas que se pretendem atingir com o PPM, não fossem estes projetos complementares. Assim, propomos:

- 1- Atingir a taxa de abandono zero.
- 2- Tender para a retenção zero em anos não terminais de ciclo e secundário.
- 3- Manter taxas de aprovação próximas de 100% no final de ciclo.
- 4- Diminuir em 3 p.p. a taxa de insucesso de Matemática no 3º ciclo.
- 5- Manter ou aumentar a percentagem de alunos no quadro de excelência face aos últimos três anos até ao final do projeto.
- 6- Manter ou aumentar a percentagem de alunos com níveis 4 e 5, face aos últimos três anos até ao final do projeto.

Art.º 8º - Indicadores de monitorização

- 1- Taxa de insucesso a cada 8 semanas.
- 2- Taxa de alunos com mais de 3 disciplinas com níveis inferiores a 3 em cada final de ano letivo.
- 3- Média de sucesso nas diferentes disciplinas.
- 4- Taxa de alunos sem qualquer nível inferior a 3.
- 5- Taxa de alunos no Quadro de Excelência (média igual ou superior a 4,5).
- 6- Taxa de abandono escolar.

Art.º 9° - Fatores críticos de sucesso

- 1- Compromisso por parte dos Encarregados de Educação.
- 2- Estabilidade dos docentes.

- 3- Dispersão de formação adequada.
- 4- Capacitação digital de alunos, encarregados de educação, docentes e não docentes.
- 5- Protocolos com instituições do ensino superior.

Art.º 10° - Meios de verificação da execução e eficácia da medida

Os meios de verificação da execução do PI são os mesmos já usados pelo Observatório da Qualidade e pelas equipas de supervisão: relatórios mensais do OQ, através da aplicação Dat@Cris (plataforma de monitorização); plataforma online P.A.I. (Plataforma de Avaliação Integrada) e da observação de aulas.

CAPÍTULO II - Plano de Inovação

Artigo 11.º - Princípios gerais de desenvolvimento

Como já foi referido, os princípios gerais deste Plano de Inovação norteiam-se também pelos eixos de Plano 21|23, Escola + que, de resto, se cruzam com os eixos do nosso Projeto Educativo, embora o foco não se resuma à recuperação das aprendizagens, mas a uma intervenção alargada a todos os alunos, como é apanágio deste plano. O anexo I pretende esquematizar esta articulação entre os eixos e as medidas aqui propostas, bem como as que complementam este plano.

Propõe-se, portanto, um plano de inovação curricular, pedagógica e de avaliação, que tem por base¹:

1. Calendário Escolar

O plano integrado de recuperação das aprendizagens — Plano 21|23 Escola+, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, possibilita a adoção de regras próprias relativas ao calendário escolar, no Eixo Ensinar e Aprender — Domínio +Autonomia Curricular. Contudo, por uma questão de coerência opta-se por continuar a apresentar aqui o calendário escolar, uma vez que ele confere consistência e coerência pedagógica às medidas aqui enunciadas. Efetivamente, este calendário (anexo II) resultou de dinâmicas de organização pedagógicas, designadamente nos Referenciais de Integração Curricular (RIC), como à frente se compreenderá. Assim, propõe-se:

Oito semanas de aulas, seguidas de uma de paragem, de modo a:

- 1.1. Garantir a continuação da avaliação dos Referenciais de Integração Curricular, em articulação com as Aprendizagens Essenciais e com o Perfil dos Alunos;
- 1.2. Garantir o reporte de quatro momentos de avaliação aos Alunos e Pais e Encarregados de Educação, sendo a avaliação descritiva acompanhada de avaliação sumativa, com classificação, a partir do 2º momento (16ª semana), nos reportes efetuados. Apenas haverá emissão de pauta no último período (final de ano letivo).

¹Cada uma destas medidas está detalhadamente explicada nos anexos 2 a 7.

Para além destas garantias, assegura-se o cumprimento do número de dias fixado no calendário escolar e a realização das provas e exames, de acordo com o calendário aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

2. Matriz curricular

A matriz curricular mostra-se como um exercício efetivo de autonomia e flexibilidade curricular, concretizando uma gestão superior a 25 % do total da carga horária das matrizes curriculares—base, por ora apenas no 1° ciclo. Ainda assim esta matriz (anexo III), integra os 2° e 3° ciclo e ensino secundário com uma gestão inferior a 25%, mas com proposta de disciplinas agregadoras.

Após reflexão conjunta, optou-se por não apresentar neste plano a matriz do curso profissional, pois representa uma gestão curricular inferior a 25%, limitando-se, por ora, a desenvolver um projeto de empreendedorismo, envolvendo os diferentes módulos, encontrando fundamento normativo no ponto 2a) do artigo 19° do Decreto Lei n° 55/2018, de 3 de julho.

3. Agregação de disciplinas [artº 4º, c) ii, da Portaria 306/2021, de 17 de dezembro]:

3.1. Disciplina Referencial de Integração Curricular (RIC) (anexo IV).

- a) Organização do currículo interturmas do mesmo nível de ensino em cada 8 semanas (nos termos da alínea g) do art.º 4º da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro). Esta gestão interturmas dos tempos/horas fixados nas matrizes curriculares-base, através de distribuição de cargas horárias ao longo de cada ano, não excede o total da carga horária semanal.
- b) Os RIC são uma medida de natureza pedagógica, didática e organizacional que incide claramente numa reafetação de tempos de disciplinas e numa agregação total de outras disciplinas.

b.1.) No 1° ciclo, o RIC agrega:

 i) Estudo do Meio; Educação Artística; Educação Física; e mobilizando as horas de Apoio ao Estudo e de Oferta Complementar, bem como a componente de Cidadania e Desenvolvimento, como área de integração curricular transversal e ainda as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), em articulação com as outras componentes do currículo.

b.2.) No 2° ciclo, no RIC:

- i) Agrega-se tempo total de algumas disciplinas da matriz base Educação Tecnológica, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Cidadania e Desenvolvimento (CD), assumindo esta um papel preponderante, pois os temas da CD e do digital norteiam todo o processo de desenvolvimento nos RIC, como se demonstra no anexo IV.
- ii) Reafetam-se, ainda, tempos fixados para outras disciplinas, mas que existem de forma autónoma, por forma a alargar a interdisciplinaridade e a transversalidade do currículo.

b.3.) No 3° ciclo, o RIC:

- i) Agrega tempo total de algumas disciplinas da matriz base Complemento à Educação Artística, Cidadania e Desenvolvimento (CD), podendo vir a agregar outras.
- ii) Reafeta, ainda, tempos fixados para outras disciplinas, mas que existem de forma autónoma, por forma a alargar a interdisciplinaridade e a transversalidade do currículo.

c) Os RIC representam, ainda:

- c.1.) Gestão curricular contextualizada;
- c.2.) Articulação curricular assente em relações multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;
- c.3.) Continuação do desenvolvimento da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), com forte intervenção na comunidade e no meio, usando as ferramentas digitais e a criatividade, de forma articulada e integrada.
- c.4.) Metodologias integradoras do planeamento do ensino, da aprendizagem e da avaliação;
- c.5.) Dinâmicas pedagógicas alicerçadas em equipas de trabalho docente;
- c.6.) Classificação independente em pauta;
- c.7.) Classificação do RIC definida nos termos do art.º 16°.

4. Reafetação de tempos [art.º 4º, alínea c) e subalínea i) da Portaria 306/2021, de 17 de dezembro]:

4.1. Oficina de números

Disciplina que afeta 50 minutos da disciplina de Matemática do 2º ciclo.

4.2. Oficina da leitura

Disciplina que afeta 50 minutos da disciplina de Português do 2º ciclo.

4.3. Projetos de Integração Curricular (PIC) – ensino secundário

Criação de quatro Projetos de Integração Curricular, um por cada período, com reafectação de tempos de três disciplinas envolvidas (anexo V).

4.4. Empreendedorismo – ensino secundário – cursos profissionais

À semelhança dos PIC, criam-se projetos empreendedores, com forte aplicação ao mundo do trabalho, para preparação para a vida ativa, com reafectação de tempos dos vários módulos.

5. Semanas Temáticas (ST)

As ST acontecem inseridas na lecionação dos RIC e consubstanciam a sua última semana, totalizando, portanto, 4 semanas temáticas. Nas ST existe um efetivo e concreto desenvolvimento das áreas de competência do Perfil dos Alunos, onde alunos e docentes veem todo o currículo transformado naquelas áreas. Nestas semanas as turmas/grupos de alunos organizam-se por temáticas, onde, por diversas vezes, os alunos de diferentes anos e níveis de ensino podem agrupar-se, mediante as temáticas, as aprendizagens e as áreas de competências a desenvolver (anexo VI).

6. Gabinete de Gestão dos RIC (GGRIC) e Conselhos de Comunidade de Aprendizagem e Avaliação (CCAA)

Esta medida visa (anexo VII):

- **6.1.** Incrementar as dinâmicas de gestão curricular e pedagógicas alicerçadas em equipas de trabalho docente.
- **6.2.** Aprofundar a participação dos alunos na participação dos documentos estruturantes.
- **6.3.** Garantir a cooperação de pais e encarregados de educação e de outros parceiros da comunidade.

CAPÍTULO III – Medidas complementares

Art.º 12º - Outras atividades que complementam as ações de melhoria

- 1- As medidas do PI descritas nos anexos consubstanciam as matrizes curriculares do 1º ano ao secundário.
- 2- Para além dessas, o PI é complementado por outras estratégias e metodologias pedagógicas que vão para além daquelas, que constituem o Plano Plurianual de Melhoria (PPM), no âmbito do Programa TEIP.

Art.º 13° - Medidas de apoio e suporte ao PI

- 1- As atividades enunciadas nos subcapítulos anteriores dão corpo à mesma. Todavia, como foi referido, esta não é uma medida isolada, convivendo e ganhando dimensão nas várias medidas inscritas no PPM do Agrupamento.
- 2- Nesta conformidade, não ignorando as já descritas, as medidas de apoio e suporte que reforçam o PI são, essencialmente:
 - 2.1. Letras que falam articulação de docentes de outros ciclos, para desenvolver a oralidade no préescolar.
 - 2.2. Coadjuvação no 1° ciclo nas áreas de artes plásticas e musicais, educação física, história e geografia de Portugal, por parte de docentes dos 2° e 3° ciclos;
 - 2.3. Cientistas Palmo e Meio articulação entre docentes do 1º ciclo com 2º e 3º ciclo, nas áreas do ensino experimental das Ciências.
 - 2.4. Criação da disciplina "Exploratório" com recurso a horas de crédito, no âmbito da Oferta Complementar, que permite explorar o património local e o desenvolvimento de atividades experimentais, articulado com os Cientistas Palmo e Meio do 1º ciclo e com o Clube Ciência Viva na Escola.
 - 2.5. Incremento de coadjuvações, na componente de trabalho de estabelecimento.
 - 2.6. Incremento de dinâmicas de teor mais prático e experimental, com clubes e outras atividades já existentes, inseridas no currículo.
 - 2.7. Incremento de pedagogias direcionadas para o desenvolvimento da oralidade e escrita, designadamente com a continuação da aplicação do disposto no diploma de Organização do Ano Letivo.

- 2.8. Desenvolvimento de atividades artísticas, desportivas e multidisciplinares fortemente viradas para o trabalho em equipa, designadamente em RIC e incluindo o Desporto Escolar no currículo.
- 2.9. Continuação da abertura à comunidade através de painéis de discussão com várias temáticas.
- 2.10. Continuação da aposta na autonomia dos alunos para organização de tertúlias.
- 2.11. Dinamização de Tertúlias Dialógicas, Grupos Interativos e Biblioteca Tutorada, enquadrados pelo projeto INCLUD-ED em que o Agrupamento participa.
- 2.12. Desenvolvimento de práticas de ensino que melhorem as experiências de aprendizagem e confluam para a aquisição de competências, previstas no Perfil dos Alunos e nas Aprendizagens Essenciais.
- 2.13. Continuação do projeto "Manuais Digitais".
- 2.14. Gestão do currículo por ciclo. Esta gestão consubstancia-se em duas situações concretas:
 - a) Gestão do currículo das ciências naturais inversão das aprendizagens de 7° e 8° ano.
 - Avaliação sumativa, com caráter de eventual retenção, apenas no final de cada ciclo é dado mais tempo aos alunos para recuperar as aprendizagens e eventuais dificuldades, respeitando os ritmos de aprendizagem de cada um.

CAPÍTULO IV - Avaliação

Art.º 14° - Modalidade de avaliação

- 1- Na avaliação, as medidas assentam, sobretudo:
- 1.1. No enfoque na avaliação formativa contínua e na autoavaliação, norteadas pelo projeto M.A.I.A;
- 1.2. Sistematização de quatro momentos de reporte de avaliação qualitativa (descritiva, com a sinalização daquilo que o aluno sabe e o que falta saber) aos alunos, pais e encarregados de educação ao final de cada 8 semanas.
- 1.3. Avaliação sumativa, materializando-se na atribuição de uma menção qualitativa e uma apreciação descritiva no 1º ciclo e quantitativa com a avaliação descritiva nos restantes ciclos, no final da: 16ª; 24ª e 32ª semana (final de ano). As apreciações descritivas em todos os ciclos sobre a evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, deverão ser inscritas na ficha de registo de avaliação, em cada período.
- 1.4. Na avaliação sumativa interna deve privilegiar-se a avaliação por ciclo, tendendo para o desaparecimento da retenção por ano, por forma a garantir que cada aluno usufruirá na sua plenitude das medidas a aplicar e que os tempos de aprendizagem sejam individualmente respeitados.
- 1.5. Garantir uma avaliação sumativa de final de ano em todas as disciplinas nos termos aqui previstos, designadamente no que respeita às disciplinas agregadoras, com menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, no 1º ciclo e com emissão de pauta nos 2º, 3º ciclo e secundário apenas no final do ano letivo, nos termos do ponto 4c) do artigo do Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho.

Art.º 15° - Intervenientes na avaliação

Para além dos intervenientes referidos no ponto 1 do art.º 26º do DL nº 55/2018, de 6 de julho, propõe-se a intervenção dos parceiros envolvidos nos Referenciais de Integração Curricular (RIC).

Art.º 16° - Avaliação das e para as aprendizagens

- 1- Alunos. Os alunos deverão ser integrados no seu processo avaliativo, designadamente através de:
- 1.1. Mecanismos de autoavaliação nas áreas disciplinares, de acordo com os procedimentos já normalizados no Regulamento Interno e consubstanciados através da Plataforma de Avaliação Integrada (P.A.I.).
- 1.2. Produção de relatórios de autoavaliação ao longo dos vários RIC.
- 2- Docentes e comunidade. A avaliação para e das aprendizagens dos alunos por docentes e parceiros que intervêm no processo educativo deve ser efetuada tendo em conta:
 - 2.1. O aprofundamento do projeto M.A.I.A. Pretende-se que a avaliação formativa e o processo de autorregulação das aprendizagens sejam permanentemente valorizados.
 - 2.2. Constituição de Conselhos de Comunidades de Aprendizagem e Avaliação (CCAA);
 - 2.3. Os CCAA são constituídos por todos os docentes e parceiros que participaram na lecionação, em cada período de avaliação, as unidades temáticas, designadamente nos RIC;
 - 2.4. Os CCAA devem:
 - a) reunir antecipadamente aos conselhos de turma ou de ano de avaliação;
 - b) concertar a avaliação a atribuir a cada aluno, tendo em conta a especificidade dos projetos e do aluno.
 - 2.5. As avaliações atribuídas pelo CCAA têm caráter vinculativo na formalização da avaliação sumativa dos RIC, para os termos do ponto 2 do art.º 26º do DL nº 55/2018, de 6 de julho.

3- Classificação das disciplinas agregadoras

A menção, classificação ou classificação interna final obtida nas disciplinas agregadoras é efetuada nos termos do ponto 5 do art.º 12°-B, ponto 4 do art.º 12-C e ponto 4 do art.º 12-D, do ensino básico, ensino secundário – cursos científico-humanísticos e ensino secundário – cursos profissionais, respetivamente, da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro. Assim:

- **3.1. Referenciais de Integração Curricular (RIC).** A menção, classificação final atribuída corresponde à menção, classificação ou classificação interna final de:
 - a) 1° ciclo
 - a.1) Estudo do Meio
 - a.2) Educação Artística
 - a.3) Educação Física
 - a.4) Oferta Complementar
 - a.5) Cidadania e Desenvolvimento

- b) 2° ciclo
 - b.1) Educação Tecnológica
 - b.2) Cidadania e Desenvolvimento
 - b.3) Tecnologias de Informação e Comunicação
 - b.4) Qualquer outra disciplina que venha a integrar os RIC na sua totalidade, mas sujeita a submissão de adenda a este plano.
- c) 3° ciclo
 - c.1) Complemento à Educação Artística
 - c.2) Cidadania e Desenvolvimento
 - c.3) Tecnologias de Informação e Comunicação (apenas 8º ano)
 - c.4) Qualquer outra disciplina que venha a integrar os RIC na sua totalidade, mas sujeita a submissão de adenda a este plano.

4. Classificação das disciplinas com reafectação de tempos

- 4.1. Projetos de Integração Curricular (PIC) no ensino secundário cursos científico-humanísticos.
- **4.2.** Empreendedorismo no ensino secundário cursos profissionais.

A avaliação destas disciplinas e ou UC/UFCD reflete-se na avaliação/classificação de todas as disciplinas e áreas que o constituem, não tendo, no entanto, classificação em pauta, uma vez que será a disciplina autónoma e ou UC/UFCD que é objeto de classificação e que releva para efeitos de transição e aprovação.

4.3. Oficina da Leitura e Oficina dos Números.

Estas disciplinas foram criadas a partir da reafectação de tempos das disciplinas de Português e de Matemática, respetivamente, não tendo classificação autónoma.

Art.º 17º - Efeitos da avaliação

- 1- Grande intencionalidade na valorização da avaliação formativa e contínua.
- 2- Forte articulação e compromisso com os Encarregados de Educação e restantes parceiros deverão ser parte determinante no processo de avaliação formativa.
- 3- A avaliação sumativa tem o enfoque na avaliação por ciclo. Os alunos terão apenas uma avaliação que determine a transição ou não no final de ciclo, salvo as situações previstas no art.º 21º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.
- 4- A avaliação formativa gera a possível reorientação dos alunos, face às suas características, para medidas pedagógicas que permitam um melhor desenvolvimento da sua aprendizagem.
- 5- Nas disciplinas agregadas do ensino básico são consideradas, para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 223 -A/2018, de 3 de agosto, as disciplinas autonomizadas que as compõem.

Reitera-se que as medidas do PI não ignoram todas as outras medidas do PPM, sendo, pelo contrário, reforçadas pelas mesmas.

Art.º 18° - Provas de Equivalência à frequência

- 1- As provas de equivalência à frequência do ensino básico realizam-se nos termos do art.º 24º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto.
- 2- As provas de equivalência à frequência do ensino secundário, realizam-se nos termos do art.º 24º da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto.
- 3- Considerada a natureza das aprendizagens objeto de avaliação e em função de parâmetros previamente definidos pelo conselho pedagógico, as provas podem ser constituídas pelas seguintes componentes, nos termos do ponto 6 do artigo citado no ponto 1:
 - 3.1. Escrita (E), que implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais.
 - 3.2. Oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação oral na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.
 - 3.3. Prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.
- 4- As provas de equivalência à frequência para as disciplinas criadas ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria nº 306/2021 de 17 de dezembro, bem como as componentes que as constituem, seguem o mesmo princípio das disciplinas da matriz-base. O quadro seguinte representa tais provas de equivalência à frequência das disciplinas agregadoras:

Níveis/ciclo de ensino	Componentes de currículo (disciplinas agregadoras)	Componentes da prova
1° ciclo	Referencial de Integração Curricular (RIC)	E + P + O
2° ciclo	Referencial de Integração Curricular (RIC)	E + P + O
3° ciclo	Referencial de Integração Curricular (RIC)	P + O
Secundário Não são propostas disciplinas agregadoras nesta fase do Plano de Inovação		

5- A escala de classificação e de conversão aplicável às das provas de equivalência aqui expressas é a constante do anexo XII da Portaria n.º 223 -A/2018, de 3 de agosto.

CAPÍTULO V - Capacitação e recursos

Art.º 19° - Necessidade de capacitação/formação

- 1- Ano letivo 2022/2023:
- 1.1. Metodologias ativas de aprendizagem.
- 1.2. Plano Digital.
- 1.3. Metodologias de Resolução Criativa de Problemas e Resolução Colaborativa de Problemas (CPS).
- 1.4. Avaliação Formativa e Autoavaliação projeto M.A.I.A.

- 1.5. Didáticas das várias áreas disciplinares.
- 2- Restantes anos letivos Cumprir as ações do plano de capacitação propostas no Plano Plurianual de Melhoria e Plano de Formação.

Art.° 20° - Recursos

Este plano de recursos não prevê qualquer atribuição de crédito adicional, decorrente deste plano de inovação. Ainda assim, porque no desenho construído de implementação do PI houve a preocupação em tornar as medidas o mais sustentáveis possível, atentando aos princípios de proporcionalidade e de racionalidade, deixa-se aqui a estimativa desses recursos, numa perspetiva de boa gestão do crédito horário que a Escola dispõe:

- 1- 1° Ciclo não haverá, em princípio, necessidade de aumentar o recurso ao crédito horário, para além do que já se dispõe. A articulação com os 2° e 3° ciclos, designadamente nos RIC, far-se-á com recurso a horas de estabelecimento e, apenas em último recurso, ao crédito horário;
- 2- 2° Ciclo recurso a 2 horas de crédito por turma para o desenvolvimento da disciplina "Exploratório" (Oferta Complementar).
- 3- 7° ano de escolaridade 1 hora de crédito (50 minutos) por turma, sem incluir desdobramentos cada desdobramento acrescenta 2 horas de crédito por turma.
- 4- 8° ano de escolaridade até 2 horas de crédito (100 minutos) por turma, sem incluir desdobramentos cada desdobramento acrescenta 2 horas de crédito por turma;
- 5- 9° ano de escolaridade até 2 horas de crédito (100 minutos) por turma, sem incluir desdobramentos cada desdobramento acrescenta 2 horas de crédito por turma;
- 6- 10° ano de escolaridade até 2 horas de crédito (100 minutos) por turma, sem incluir desdobramentos cada desdobramento acrescenta 2 horas de crédito por turma;
- 7- 11° ano de escolaridade até 2 horas de crédito (100 minutos) por turma, sem incluir desdobramentos cada desdobramento acrescenta 2 horas de crédito por turma;
 - 8- até 2h de crédito por cada ano de escolaridade integrado no projeto Manuais Digitais;
 - 9- até 2h de componente não letiva para cada docente integrado no projeto Manuais Digitais;
- 10- Para além destas horas, conta-se recorrer a mais horas de crédito horário, dentro da disponibilidade, por forma a recuperar aprendizagens, devido à situação de pandemia;
- 11- Para além dos recursos internos, serão usados recursos protocolados com outros parceiros: Pais/EE, empresas, universidades e instituições;
- 12- Está previsto, ainda, beneficiar de recursos das comunidades intermunicipais, que não tenham financiamento por parte do Programa TEIP, mas que possam potenciar a eficácia das medidas aqui apresentadas.

CAPÍTULO VI - Autoavaliação do Plano

Art.º 21° - Procedimentos a adotar

A Escola, no âmbito do Programa TEIP, tem desenvolvido processos robustos de monitorização e autoavaliação, que permitem definir e implementar ações de melhoria, nos termos do art.º 8º da Portaria nº 181/2019, de 11 de junho, com as alterações da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro.

- 1- Observatório da Qualidade (OQ) o Agrupamento já dispõe de uma estrutura, com assento no conselho pedagógico, responsável por todo o processo de autoavaliação da Escola, o que inclui este plano de inovação.
- 2- Plataformas de avaliação das e para as aprendizagens A Escola desenvolve plataformas internas de monitorização do progresso das aprendizagens, em articulação com o projeto MAIA P.A.I (Plataforma de Avaliação Integrada), com acesso direto online e emissão de relatórios a toda a comunidade educativa, como já referido anteriormente.
- 3- Plataforma de gestão pedagógica integrada A Escola dispõe de uma plataforma interna Dat@Cris que efetua a gestão de todo o projeto educativo, em articulação com o plano anual de atividades, planos de turma, plano do aluno e relatórios técnico-pedagógicos.
- 4- Todo o circuito de monitorização é efetuado pelo OQ (docentes estruturas intermédias OQ Conselho Pedagógico docentes), com a necessária auscultação mensal de todas as estruturas intermédias.
 - 5- Reorganização dos horários das turmas, sempre que tal seja exigido.
- 6- Organização de um plano de capacitação de docentes para implementação de trabalho de campo, experimental, de projeto e atividades de inovação pedagógica, exigido pela nova organização curricular e essencial nas práticas pedagógicas que se pretendem fomentar nas aprendizagens.
- 7- Para além destas estruturas, o Agrupamento tem uma grande preocupação em garantir a participação dos alunos, pais e encarregados de educação e outros parceiros na conceção e desenvolvimento de todos os projetos, incluindo este plano. Assim, para além do já referido no art.º 16º deste plano, existem os seguintes procedimentos:
 - 7.1. Criação da figura do Provedor do Aluno, com assento no conselho pedagógico, permitindo ter a voz do aluno neste órgão.
 - 7.2. Criação de assessorias de alunos do diretor (inclui a presidente da associação de estudantes), que permite um diálogo mais eficaz com os alunos.
 - 7.3. Organização de vários debates/painéis de discussão com pessoal docente, não docente, Pais/Encarregados de Educação e alunos, sobre a implementação plena do PI.
 - 7.4. Valorização da articulação das áreas de RIC, incluindo as áreas disciplinares de TIC e CD, nas Assembleias de Alunos, de maneira a incentivar o trabalho colaborativo e de pesquisa enquanto base de estímulo à criatividade e ao exercício ativo da cidadania.

- 7.5. Valorização das equipas de coordenação e monitorização do GGRIC, com um calendário de atuação, que permita detetar, o mais precocemente possível, os desvios na aprendizagem que possam estar a ocorrer.
- 7.6. Capacitação na avaliação formativa contínua e da autoavaliação, como estratégia basilar de regulação do processo de aprendizagem e de perceção da sua evolução por todos os seus intervenientes (alunos, professores, pais/ encarregados de educação).

CAPÍTULO VII - Disposições finais

Art.º 22° - Fundamentação adicional

- 1- Em jeito de reforço a tudo o que foi descrito em relação às matrizes propostas, surgem outros aspetos pedagógicos que foram atendidos nesta proposta, que lhes conferem consistência, tais como:
- a) Coerência das matrizes com a intenção de concretizar a diminuição do número de disciplinas do currículo.
- b) Dar continuidade ao currículo de 1º para 2º ciclo, acautelando a profundidade e a amplitude das aprendizagens, respeitando as Áreas de Competência do Perfil dos Alunos e as Aprendizagens Essenciais;
- c) Cumprir a necessidade de interdisciplinaridade e transversalidade do currículo e das aprendizagens, fundamentalmente através dos RIC;
- d) Garantir a inclusão, com uma verdadeira Escola para todos (DL nº 54/2018 de 6 de julho), onde cada aluno possa desenvolver projetos de acordo com o seu perfil motivacional e de capacidade;
- e) Concretizar o desiderato de cumprir a função transversal das Tecnologias de Informação e Comunicação, e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).
- f) Associar o currículo ao Perfil dos Alunos e às Aprendizagens Essenciais para novas abordagens pedagógicas designadamente reforçando as componentes práticas, através dos desdobramentos e trabalho experimental e de campo;
 - g) Harmonizar o currículo com a avaliação interna e externa, cumprindo a sua função generalizadora.

Art.º 23° - Produção de Efeitos

- 1- O presente plano de inovação foi submetido e aprovado no Conselho Geral a 24/03/2022, com o parecer prévio favorável do Conselho Pedagógico a 23/03/2022.
- 2- A produção de efeitos fez-se de acordo com o previsto no art.º 14º da Portaria nº 181/2019, de 11 de junho.

Anexo I – Articulação entre os eixos e as medidas aqui propostas, bem como as que complementam este plano

Eix	co 1 – Ensinar e Aprender		
Domínios de atuação			
	1.1 + Leitura e Escrita		
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação		
1.1.1. Escola a Ler 1.1.2. Ler - Conhecer, aprender e ensinar	- MEL (todos os alunos) - Leitura Passo a Passo - 10 minutos de leitura diária no 1° ciclo - Os meus pais também leem (todos os alunos) - A Ler vamos (pré-escolar) - Oficinas de Leitura - Projeto de escrita-3.° ano		
1.1.3. Diário de escritas	 Mural poético Pequenos Autores Projeto de escrita-3.° ano (FPCEUP) Oficina de Escrita 		
1.1.4. Ler com mais livros	Bibliotecas digitais		
1	1.2 - + Autonomia Curricular		
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação		
1.2.1- Gestão do ciclo	– Planificação por ciclo		
1.2.1- Começar um ciclo	 Pré-escolar-escolar e 1º ciclo: apadrinhamento Bem-estar emocional no regresso à escola Sarilhos do Amarelo Treino de métodos de estudo no 5° ano 		
1.2.3- Turmas dinâmicas	– Mentorias		
1.2.4. Constituição de equipas educativas	- RIC		
1.2.5. Avançar recuperando	Recuperação das Aprendizagens por ano – disciplina facultativa		
1.2.6- Aprender integrando 1.2.7. Referenciais Curriculares para a avaliação 1.2.8. Calendários Escolar	RIC e PIC Letras que Falam Períodos de 8 semanas com avaliação descritiva e sumativa Projeto Cidadania Digital (TIC+CD)		
	1.3- + Recursos Educativos		
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação		
1.3.1. Promover o sucesso escolar – 1º ciclo e novos ciclos	Reforço das TIC Reforço da Criatividade Reforço da Leitura e Escrita		
1.3.3. Biblioteca Digital e Recursos Educativos e Formativos	Biblioteca do Futuro (foco no digital) Livros digitais		
1.3.4. Recuperar com Matemática	Oficina dos números		
1.3.5. Recuperar experimentando	Clube ciência viva ExpoVirtual Cientista Palmo e Meio		
	– EDMUSE (2° ano)		
1.3.6- Recuperar com Arte e Humanidades	Artes no 1º ciclo Projeto Cidadania Digital e Artística (CD + TIC + Artes)		
1.3.7- Recuperar incluindo	 Formação dada pela EMAEI Painéis de partilha (workshops) Projeto MAIA 		
1.3.8. Recuperar com o Digital	 Laboratório Multimédia Manuais Digitais Biblioteca Digital		
1.3.9. Criar Valor com o Profissional	– Curso profissionais		
1.3.10. Voz dos Alunos	 Provedor do Aluno Assessoria de Alunos JP Saúde 		
1.3.11. OPE – Inclui	– OPE da Escola		

	1.4- + Família			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação			
1.4.1- Família mais perto 1.4.2. Voltar a Estudar	 Projeto INCLUD-ED CCA/GGRIC Associação de Pais Semanas Temáticas S. Martinho Academia Digital para Pais 			
1	.5- + Avaliação e diagnóstico			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação			
1.5.1. Aferir, diagnosticar e intervir	 Avaliação intermédia REPA RIPA Dat@Cris Plataforma de Avaliação Integrada 			
1.5.2. Capacitar para avaliar	Projeto MAIA PADDE			
	1.6- + Inclusão e Bem-Estar			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação			
1.6.1. Apoio Tutorial específico	Programa tutoria Programa de Mentoria			
1.6.2. Programa para competências sociais e emocionais	 Mindfulness O Bullying não mora aqui! Eu e os Outros Sarilhos do Amarelo Presse Peses 			
1.6.3- Planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário	Multimédia Assistente Social – HelpCris			
1.6.4. Inclusão mais apoiada	Reforço da EMAEI Digitalização de documentos			
1.6.6. "O quarto período"	 Semanas Temáticas Avaliação formativa Calendário escolar com 4 semanas 			
1.6.7. Desporto Escolar – Comunidades 1.6.8. Desporto Escolar sobre Rodas				
1.7 - + Território				
1.7.2. E depois da escola?	AEC Percurso dos alunos - OQ			
Eixo 2 – A _l	poiar as Comunidades Educativas			
2	.1 + Equipas qualificadas			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação			
2.1.1. Reforço extraordinário de docentes 2.1.2. Reforço dos planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário (PDPSC) 2.1.3. Reforço das esquipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva (EMAEI) 2.1.4. Rastreios Visuais e auditos 2.1.5. Começar dedo	 Reforço Apoio Educativo – 1º ciclo Equipas educativas Reforço das aprendizagens RIC/Coadj. Programa de Tutoria / Mentoria Reforço da EMAEI, com psicólogos e técnicos do PDPSC Projeto Dia – HelpCris – a Escola voluntária workshops 			
	2.2. + Formação			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação			
2.2.1. + Formação	 Painéis de discussão; Aprendizagem ao logo da vida – desenvolvimento profissional Capacitação em ação 			

2.3. + Ensino Profissional			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação		
2.3.1. Equipas para Orientar 2.3.2. Orientar	Cursos Profissionais Projeto Orienta-te		
2.4. + Digital			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação		
2.4.1. Literacia Digital 2.4.2. Literacia Digital: Livros e Leituras Digitais 2.4.3. Literacia Digital: Recurso Educativos Digitais 2.4.4. Escola Digital	 Manuais Digitais Medidas do PADDE Disciplina de Recursos Digitais e Tecnológicos nos RIC Plataformas digitais Capacitação digital de todos os docentes 		

Eixo 3 – Conhecer e Avaliar				
	3.1. + Dados			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação			
3.1.1. Construção de indicadores 3.1.2. Monitorização	 Dat@Cris - Gestão integrada do Plano de Turma e Plano do aluno; PAI - Plataforma de Avaliação Integrada de Avaliação online e aberta a todos os alunos, EE e professores Observatório da Qualidade GGRIC (gabinete de gestão dos RIC) 			
	3.2. + Informação			
Ações específicas do Plano 21 23, Escola +	Ações específicas do Plano de Inovação			
3.2.1. Partilhar Eficácia 3.2.2. Partilhar Eficiência	 Relatório do Observatório da Qualidade Relatórios do Dat@Cris Relatórios da PAI Análise dos REPA e RIPA Impacto das medidas Reavaliação dos gastos com o Plano Anual de Atividades - GARE (gestão das atividades e recursos educativos) 			

Designação

Calendário Escolar

Eixo e Domínio do Plano 21 23, Escola +

Eixo Ensinar e Aprender - Domínio +Autonomia Curricular

Descrição da medida

O calendário de atividades educativas e escolares constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar por cada escola que integra o sistema educativo, de forma a possibilitar o desenvolvimento dos projetos educativos e a execução dos planos anuais de atividades, conciliando também o desenvolvimento do currículo com o interesse das crianças e dos alunos, bem como com a organização da sua vida familiar.

O Agrupamento de Escolas de Cristelo, nos termos da portaria que regulamenta o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto –Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no cumprimento da sua missão última de promoção do sucesso de todas as crianças e jovens, e no âmbito do seu plano de inovação, adota nesse contexto regras próprias relativas à organização do ano escolar, consagrando a presente proposta as regras relativas ao funcionamento das atividades educativas e letivas, designadamente o início e termo das mesmas, bem como os períodos de interrupção, o qual respeita o calendário de realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, bem como das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

Princípios a que obedece a organização do calendário escolar

- O calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de educação do ensino básico e secundário que integram o Agrupamento de Escolas de Cristelo é o constante do quadro I, organizando-se em 4 períodos de aproximadamente 8 semanas.
- 2. As interrupções das atividades educativas e letivas são as constantes do quadro II.
- 3. Os momentos de avaliação são calendarizados no âmbito da autonomia do Agrupamento e concretizados de acordo com a legislação em vigor, não prejudicando, em qualquer caso, o calendário das atividades educativas e letivas e garantindo um número de dias letivos igual ao do calendário dos restantes estabelecimentos públicos de ensino básico e secundário; as reuniões de avaliação realizar-se-ão ao final de cada 8 semanas, sendo o 1º momento de avaliação apenas descritivo, com um relatório individual das aprendizagens desenvolvidas por cada aluno. Nos restantes momentos (após 16 semanas; após 24 semanas e no final de ano letivo) a avaliação é sempre descritiva (nos moldes anteriores) e classificativa, onde o caráter contínuo da avaliação sumativa é preponderante.
- 4. Na programação das reuniões de avaliação, o diretor do Agrupamento de Escolas de Cristelo assegura a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e de ensino.
- 5. Durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo serão adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente através de atividades de animação e de apoio à família.

Público-alvo

Pré-escolar ao ensino secundário.

QUADRO I

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino (incluindo pré-escolar) do Agrupamento de Escolas de Cristelo

(apenas possível desenhar em concreto mediante despacho governamental)

QUADRO II

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino (incluindo pré-escolar) do Agrupamento de Escolas de Cristelo

Início de atividades letivas	Período de atividades	Interrupção letiva	Interrupções de Natal, Carnaval e Páscoa
No 1º dia previsto no calendário escolar	8 semanas	1 semana	Ajustadas a fim de garantir o número de dias total de atividades letivas previsto no calendário escolar

Anexo III - Matrizes curriculares

1. Designação

Matrizes curriculares

Eixo e Domínio do Plano 21 23, Escola +

Eixo Ensinar e Aprender – Domínio +Autonomia Curricular

2. Áreas/problemas que a ação pretende dar resposta

- Grande dispersão curricular;
- Alguma falta de integração curricular e parca articulação curricular em ambiente de aprendizagem;
- Necessidade de apropriação das competências chave dos Perfil dos Alunos e das medidas multinível da Educação Inclusiva.

3. Objetivo(s) gerais do Projeto Educativo que enquadram a medida

- Melhorar a qualidade do sucesso;
- Comprometer a comunidade educativa com a Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- Envolver a comunidade educativa nas práticas pedagógicas.

4. Objetivo(s) gerais do PPM que se pretendem alcançar com a ação de melhoria

- Garantir a inclusão de todos os alunos;
- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Operacionalizar o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Promover o exercício de uma cidadania ativa e informada.

5. Objetivo(s) específicos da ação de melhoria

- Reduzir a dispersão curricular;
- Criar disciplinas com vista ao desenvolvimento da criatividade;
- Aumentar a integração curricular de uma forma explícita e organizacional;
- Dar intencionalidade à articulação curricular;
- Dar mais espaço e tempo aos alunos e docentes para o desenvolvimento do currículo no contexto do Perfil dos Alunos à
 Saída de Escolaridade Obrigatória, da Educação para a Cidadania e da Educação Inclusiva.

6. Descrição da medida

- 1. São propostas as matrizes curriculares dos 1°, 2° e 3° ciclos do ensino básico, constantes nos quadros I, II e III, respetivamente, e as matrizes curriculares dos cursos científico-humanísticos e curso profissional do ensino secundário, constantes nos quadros IV, V, VI e VII.
- 2. As matrizes curriculares referidas no número anterior contemplam em relação às constantes no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, as seguintes alterações:
 - a) A criação da disciplina agregadora Referenciais de Integração Curricular, nos 1°, 2° e 3° ciclos, e das áreas curriculares Projetos de Integração Curricular e Projeto de Empreendedorismo, nos cursos científico-humanísticos e no curso profissional do ensino secundário, respetivamente, possibilitando a integração curricular, através do agrupamento de disciplinas em quadros de geometria variável;
 - b) A reafectação dos tempos de Apoio ao Estudo, nos 1º e 2º ciclos, integrando-o nos Referenciais de Integração Curricular, sem comprometer o seu objetivo;
 - c) A utilização das horas de Complemento à Educação Artística, no 2º ciclo, nos Referenciais de Integração Curricular, reforçando a articulação das Artes com as outras áreas curriculares;
 - d) A alteração das cargas horárias semanais disciplinares, de modo a assegurar o cumprimento do número mínimo de horas por ciclo ou ano, previsto no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho;
 - e) A agregação das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC, nos 2° e 3° ciclos, no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular e a integração de Cidadania e Desenvolvimento, nos cursos científico-humanísticos de ensino secundário, no âmbito dos Projetos de Integração Curricular;
 - f) A articulação das Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1º ciclo, com a disciplina Referenciais de Integração Curricular.
 - g) A criação das disciplinas de Oficina dos Números e de Oficina da Leitura, no 2º ciclo, através da reafectação de tempos das disciplinas de Matemática e Português, respetivamente.
- 3. As matrizes curriculares referidas no número 1 consubstanciam:
 - a) Forte aposta no trabalho experimental, de campo e de resolução de problemas, nomeadamente no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular e dos Projetos de Integração Curricular;
 - b) Uma estratégia organizacional com objetivos claros:
- I. Permitir o desenvolvimento da componente da oralidade, da leitura e da escrita nas línguas portuguesa e estrangeira;
- II. Possibilitar o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e da capacidade de resolução de problemas;
- III. Incrementar a implementação de atividades práticas, laboratoriais, experimentais, de campo e de projeto no ensino das ciências experimentais.

Quadro I

(Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Ensino Básico geral 1.º ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular.

		Carga horá	ria semanal
		(ho	ras)
Componentes de currículo		1.° e 2.° anos	3.° e 4.° anos
Português	(p)).	7	7
Matemática	ação – T	7	7
Inglês	Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC (d)		2
Referenciais de Integração Curricular – RIC (a)	e Informaçã	11	9
Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	nologias de	(5)	(5)
Educação Moral e Religiosa (c)	Tecr	(1)	(1)
Total		25 (31)	25 (31)

⁽a) Disciplina agregadora que se desenvolve nos termos do anexo V, agregando as componentes do currículo Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física, e mobilizando as horas de Apoio ao Estudo e de Oferta Complementar, bem como os conteúdos previstos da componente de Cidadania e Desenvolvimento (CD), como área de integração curricular transversal. A disciplina de RIC tem classificação autónoma, nos termos do ponto 5, artigo 12°-B, da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro.

- (c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- (d) Área de integração curricular transversal potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo. A componente de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida no âmbito do RIC, sendo a sua classificação abrangida nos mesmos termos da alínea a). A disciplina de TIC não tem avaliação, de acordo com o ponto 2 do artigo 23.º, da Portaria 223-A, de 3 de agosto e tenderá a ter, no âmbito dos RIC, um foco na Programação e Robótica.

⁽b) Desenvolvidas em articulação com a disciplina agregadora RIC.

Ensino Básico 1° ciclo Cálculo da percentagem da carga horária das matrizes curriculares-base a gerir

No 1° ciclo são geridas 11 horas semanais, ao longo do ano, nos 1° e 2° anos de escolaridade, e 9 horas semanais, ao longo do ano, nos 3° e 4° anos de escolaridade, nos termos da Portaria n° 181/2019, com as alterações da Portaria n° 306/2021, de 17 de dezembro.

Na tabela seguinte está explanada a demonstração:

Disciplinas do currículo base e nº de horas a gerir

	1° e 2° anos			3° e 4° anos	
Disciplinas Agregadas	Horas (por semana)	Disciplina agregadora criada no âmbito da autonomia	Disciplinas Agregadas	Horas (por semana)	Disciplina agregadora criada no âmbito da autonomia
Estudo do Meio	3		Estudo do Meio	3	
Educação Artística e Educação Física	5	RIC	Educação Artística e Educação Física	5	RIC
Apoio ao Estudo e Oferta Complementar	3		Apoio ao Estudo e Oferta Complementar	1	
Total		11	Total		9
Total da percentagem da curriculares-base que o a			(40 horas em 100	40 % horas semanais no	total do ciclo)

Quadro II

(Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Ensino Básico geral - 2.º ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular, organizando os tempos letivos em unidades de 50 minutos.

Componentes de currículo
Áreas disciplinares/Disciplinas:
Línguas e Estudos Sociais
Português
Inglês
História e Geografia de Portugal
Matemática e Ciências
Matemática
Ciências Naturais
Educação Artística e Tecnológica
Educação Visual
Educação Musical
Educação Física
Oficina da Leitura (a)
Oficina dos Números (b)
Referenciais de Integração Curricular (c)
Total
Apoio ao Estudo (incluído no RIC) (d)
Exploratório (e)
Educação Moral e Religiosa (f)
Total

Carga horária semanal (minutos)				
5.° ano	6.° ano	Total de ciclo		
450	400	950		
(200)	(200)	(400)		
(150)	(100)	(250)		
(100)	(100)	(200)		
300	350	650		
(200)	(200)	(400)		
(100)	(150)	(250)		
200	200	400		
(100)	(100)	(200)		
(100)	(100)	(200)		
100	100	200		
	50	50		
50		50		
250	250	500		
1350	1350	2700		
50	50	100		
100	100	200		
(50)	(50)	(100)		
1500	1500	3000		
(1550)	(1550)	(3100)		

- (a) Nova disciplina criada a partir da reafectação de tempos da disciplina de Português, sem classificação autónoma.
- (b) Nova disciplina criada a partir da reafectação de tempos da disciplina de Matemática, sem classificação autónoma.
- (c) Disciplina agregadora que se desenvolve nos termos do anexo V, agregando as disciplinas de Educação Tecnológica, Cidadania e Desenvolvimento, Tecnologias de Informação e Comunicação, utilizando a reafetação de tempos das restantes disciplinas, em grupos de geometria variável. A disciplina tem classificação autónoma, nos termos do ponto 5, artigo 12°-B, da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro.
- (d) 50 minutos de Apoio ao Estudo, através da utilização do conjunto de horas de crédito, incluído nos RIC.
- (e) Disciplina de Oferta Complementar com caráter de frequência obrigatório, através da utilização do conjunto de horas de crédito, que permite explorar o património local e o desenvolvimento de atividades experimentais, articulado com os Cientistas Palmo e Meio do 1º ciclo e com o Clube Ciência Viva na Escola.
- (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 50 minutos.

Ensino Básico 2° ciclo Cálculo da percentagem da carga horária das matrizes curriculares-base a gerir

No 2º ciclo são geridos 550 minutos semanais nos 5º e 6º anos, ao longo do ano, nos termos da Portaria nº 181/2019, com as alterações da Portaria nº 306/2021, de 17 de dezembro. Na tabela seguinte está explanada a demonstração:

Disciplinas agregadas ou com reafectação de tempos	Subalínea ii) da alínea c), ponto 4, do art.º 4º da Portaria nº 306/2017	Minutos (por semana)	Disciplina agregadora criada no âmbito da autonomia	
Cidadania e Desenvolvimento	Disciplina agregada			
TIC	Disciplina agregada			
Educação Tecnológica	Disciplina agregada			
Português	Reafectação de tempos			
Inglês	Reafectação de tempos	250	RIC	
НСР	Reafectação de tempos			
Matemática	Reafectação de tempos			
Ciências Naturais	Reafectação de tempos			
Educação Física	Reafectação de tempos			
Matemática	Reafectação de tempos	50	Oficinas de Números (só 5° ano)	
Português Reafectação de tempos		50	Oficina da Leitura (só 6° ano)	
Total 3			00	
Total da percentagem da carga horária das matrizes curriculares-base que o Agrupamento pretende gerir			22,22% ¹ (600 minutos em 2700 minutos semanais, no total do ciclo)	

_

¹ Este cálculo exclui os 50 minutos de Apoio ao estudo usados no RIC

Quadro III

(Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Ensino Básico geral 3.º ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular, organizando os tempos letivos em unidades de 50 minutos.

6	
	as disciplinares/Disciplinas:
	ortuguês
_	guas Estrangeiras
	glês
۱۲	ancês
Ciên	ncias Sociais e Humanas
Hi	stória
Ge	eografia
М	atemática
Ciên	ncias Físico-Naturais
Ci	ências Naturais (e)
Fís	sico-Química (e)
Edu	cação Artística e Tecnológica (a):
Ec	ducação Visual
Te	ecnologias de Informação e Comunicação
Ec	ducação Física
Refe	erenciais de Integração Curricular (b)
	Tota
Ec	ducação Moral e Religiosa (c)
	Tota
Ofer	rta Complementar (d)
	Oficina da Escrita

ninutos.					
Carga horária semanal (minutos)					
7.° ano	8.° ano	9.° ano	Total de ciclo		
150	150	150	450		
200	200	200	600		
(100)	(100)	(100)	(300)		
(100)	(100)	(100)	(300)		
200	200	200	600		
(100)	(100)	(100)	(300)		
(100)	(100)	(100)	(300)		
200	200	200	600		
250	300	250	800		
(100)	(150)	(150)	(400)		
(150)	(150)	(100)	(400)		
150	100	150	400		
(100)	(100)	(100)	(300)		
(50)		(50)	(150)		
100	100	100	300		
250	250	250	750		
1500	1500	1500	4500		
(50)	(50)	(50)	(150)		
1500	1500	1500	4500		
(1550)	(1550)	(1550)	(4650)		
_	-	50	50		
		(50)	(50)		

- (a) As disciplinas de Complemento à Educação Artística e Tecnologias de Informação e Comunicação (apenas 8° ano) são integralmente lecionadas no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular.
- (b) Disciplina agregadora que se desenvolve nos termos do anexo V, agregando as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento, Complemento de Educação Artística e Tecnologias de Informação e Comunicação (apenas 8° ano), utilizando a reafectação de tempos das restantes disciplinas, em grupos de geometria variável. A disciplina tem classificação autónoma, nos termos do ponto 5, artigo 12°-B, da Portaria n° 306/2021, de 17 de dezembro.
- (c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 50 minutos.
- (d) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória, com um tempo letivo de 50 minutos.
- (e) Disciplinas que podem usufruir de desdobramento, sem recurso a horas de crédito, para desenvolvimento de trabalho experimental, nos termos dos normativos legais em vigor.

Ensino Básico 3° ciclo Cálculo da percentagem da carga horária das matrizes curriculares-base a gerir

No 3° ciclo são geridos 300 minutos semanais nos 7°, e 9° anos e 250 minuto no 8° ano, ao longo do ano, nos termos da Portaria n° 181/2019, com as alterações da Portaria n° 306/2021, de 17 de dezembro. Na tabela seguinte está explanada a demonstração:

Disciplinas agregadas ou com reafectação de tempos	Subalínea ii) da alínea c), ponto 4, do art° 4° da Portaria n° 306/2017	Minutos (por semana)	Disciplina criada no âmbito da autonomia
Cidadania e Desenvolvimento	Disciplina agregada		
TIC	Disciplina agregada (apenas 8° ano)		
Complemento à Educação Artística	Disciplina agregada		
Português	Reafectação de tempos		
Inglês	Reafectação de tempos		
História	Reafectação de tempos		nie.
Geografia	Reafectação de tempos	250	RIC
Matemática	Reafectação de tempos		
Ciências Naturais	Reafectação de tempos		
Físico-Química	Reafectação de tempos		
Educação Física	Reafectação de tempos		
Educação Visual	Reafectação de tempos		
Tot	250		
Total da pe	16,7% (750 minutos em 4500 minutos semanais, no total do ciclo)		

Quadro IV

(Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)

Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular, organizando os tempos letivos em unidades de 50 minutos.

		(Carga horária semana (minutos) (a)	I
Componentes de formação		10.° ano	11.° ano	12.° ano
Geral:				
Português		200	200	250
Língua Estrangeira I (Inglês)		150	150	
Filosofia	(CD)	150	150	
Educação Física	Cidadania e Desenvolvimento (CD) Projetos de Integração Curricular (b)	150	150	150
Específica:	senvol egração			
Matemática A	e Des de Inte	250	250	300
Biologia e Geologia	dania	350	350	
Física e Química A	Cida	350	350	
Opção anual 1				150
Opção anual 2				150
Educação Moral e Religiosa (c)		(50)	(50)	(50)
Total		1620 (1670)	1620 (1670)	1035 (1050)

⁽a) Carga horária semanal de referência para cada componente de formação, gerida por período letivo.

⁽b) A CD é uma área de integração curricular transversal, desenvolvida preferencialmente no âmbito dos Projetos de Integração Curricular, nos termos do anexo V, projetos estes que resultam da reafectação de 50 minutos da carga horária semanal de três disciplinas (num total de 150 minutos), que variam de período para período.

⁽c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 50 minutos.

Quadro V

(Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)

Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular, organizando os tempos letivos em unidades de 50 minutos.

Carga horária semanal

(minutos)(a)

Componentes de formação		10.º ano	11.° ano	12.° ano
Geral:				
Português		200	200	250
Língua Estrangeira I (Inglês)	(q (q)/	150	150	
Filosofia	nto (C cular (l	150	150	
Educação Física	lvimer o Curric	150	150	150
Específica:	Cidadania e Desenvolvimento (CD)/ Projetos de Integração Curricular (b)			
Matemática A	a e De de Int	250	250	300
Geografia A	adani. ojetos	300	300	
Economia A	Cid	300	300	
Opção anual 1				150
Opção anual 2				150
Educação Moral e Religiosa (c)		(50)	(50)	(50)
Total		1530	1530	1035
		(1580)	(1580)	(1050)

⁽a) Carga horária semanal de referência para cada componente de formação, gerida por período letivo.

⁽b) A CD é uma área de integração curricular transversal, desenvolvida preferencialmente no âmbito dos Projetos de Integração Curricular, nos termos do anexo V, projetos estes que resultam da reafectação de 50 minutos da carga horária semanal de três disciplinas (num total de 150 minutos), que variam de período para período.

⁽c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 50 minutos.

Quadro VI

(Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)

Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular, organizando os tempos letivos em unidades de 50 minutos.

Carga horária semanal (minutos) (a)

Componentes de formação		10.° ano	11.° ano	12.° ano
Geral:				
Português		200	200	250
Língua Estrangeira I (Inglês)	(CD)/ r(b)	150	150	
Filosofia	nento ırricula	150	150	
Educação Física	Cidadania e Desenvolvimento (CD)/ Projetos de Integração Curricular (b)	150	150	150
Específica:	Deser			
História A	nia e os de	250	250	300
Geografia A	'dada 'rojeto	300	300	
Matemática Aplicada às Ciências Sociais) <u>5</u> 4	300	300	
Opção anual 1				150
Opção anual 2				150
Educação Moral e Religiosa (c)		(50)	(50)	(50)
Total		1530 (1580)	1530 (1580)	1035 (1050)

⁽a) Carga horária semanal de referência para cada componente de formação, gerida por período letivo.

Ensino Secundário: Cursos Científico Humanísticos Cálculo da percentagem da carga horária das matrizes curriculares-base a gerir

Total da percentagem da carga horária das matrizes curriculares-base que o Agrupamento pretende gerir

10,80% (150 minutos de PIC em horários semanais de 1530 ou 1620 minutos nos 10 e 11º anos e de 1035 minutos no 12º ano)

⁽b) A CD é uma área de integração curricular transversal, desenvolvida preferencialmente no âmbito dos Projetos de Integração Curricular, nos termos do anexo V, projetos estes que resultam da reafectação de 50 minutos da carga horária semanal de três disciplinas (num total de 150 minutos), que variam de período para período.

⁽c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 50 minutos.

Anexo IV - Referenciais de Integração Curricular (RIC)

1. Designação

Referenciais de Integração Curricular (RIC) (envolve CCAA + GGRIC; Trabalho colaborativo multidisciplinar e interdisciplinar; Cenários de Aprendizagem; Avaliação de acordo com a diferenciação pedagógica)

Disciplina Agregadora (art.°	° 4°, c) ii, da Portaria 306/2021, de 17 de de:	zembro]				
	Disciplina Agregadora (art.º 4°, c) ii, da Portaria 306/2021, de 17 de dezembro]					
1° ciclo	2° ciclo	3° ciclo				
do currículo Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física, e mobilizando as horas de Apoio ao Estudo e de Oferta Complementar. 3° e 4° anos de escolaridade – agrega as componentes do currículo Inglês, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física, e mobilizando as horas de Apoio ao Estudo e de Oferta	esenvolvimento, Tecnologias de Informação e omunicação, Educação Tecnológica, utilizando a eafectação de tempos das restantes disciplinas, em rupos de geometria variável, e incluindo 50 minutos e Apoio ao Estudo. s atividades de Programação e Robótica, em linha e continuidade com o 1º ciclo, desenvolver-se-ão de orma articulada nos RIC e, sobretudo, na disciplina	Cidadania e Desenvolvimento, Tecnologias de Informação e Comunicação e Complemento de Educação Artística, utilizando a reafectação de tempos das restantes disciplinas, em grupos				

Eixo e Domínio do Plano 21 23, Escola +

Ensinar e Aprender - Domínio +Autonomia Curricular

2. Áreas/problemas que a medida pretende dar resposta

Predomínio de aprendizagens pouco significativas e pouco sustentadas no PASEO;

Pouca integração curricular entre as várias disciplinas;

Articulação horizontal entre as disciplinas ainda pouco significativa;

Pouco envolvimento da comunidade e parceiros no processo de avaliação dos alunos.

[Fontes: Relatórios do Observatório da Qualidade]

3. Objetivo(s) gerais do Projeto Educativo que enquadram a medida

- Promover o sucesso dos alunos;
- Desenvolver as competências transversais, consignadas no PASEO e na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;
- Promover a integração e a flexibilidade curricular.

4. Objetivo(s) gerais do PPM que se pretendem alcançar com a medida

- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Promover o exercício de uma cidadania ativa e informada;
- Operacionalizar o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

5. Objetivo(s) específicos da medida

- Contribuir para a melhoria dos processos de ensino;
- Valorizar e promover o espírito crítico, a oralidade, a autocrítica, o empreendedorismo e a responsabilidade;
- Contribuir para aprendizagens mais abrangentes;
- Promover a Resolução de Problemas de Forma Criativa CPS, trabalhando essencialmente com Cenários de Aprendizagem e Portefólios Digitais;
- Potenciar o trabalho colaborativo;
- Promover a gestão flexível do currículo;
- Promover a avaliação formativa e contínua;
- Promover a criação de dinâmicas de sala de aula inovadoras, centradas no aluno;
- Contribuir para a diferenciação pedagógica;
- Promover o trabalho multidisciplinar e interdisciplinar;
- Aplicar técnicas de inovação tecnológica, sobretudo no âmbito da criatividade.

6. Descrição da medida

Esta medida consagra e articula com:

Gabinetes de Gestão dos RIC (GGRIC) – Gabinete que gere toda a dinâmica dos RIC, no âmbito do PI – inclui alunos, pessoal não docente, encarregados de educação e docentes.

Conselhos de Comunidade de Aprendizagem e Avaliação (CCAA) – conselhos que se constituem para avaliar os alunos na sua frequência dos RIC – inclui alunos (através da auto e heteroavaliação); docentes; parceiros da comunidade (desde EE; técnicos; autarquia; pessoal não docente; perito externo; ...) que tenham sido envolvidos no processo educativo.

Semana Temática - Formalização e sistematização da avaliação formativa e de todos os processos inovadores utilizados nos Referenciais de integração Curricular – momento privilegiado de interação com a comunidade e de *feedback* às famílias.

Criação de quatro Referenciais de Integração Curricular: **Eco-cozinha Pedagógica**, **Nós e a Europa**, **Entr'Artes** e **Jogos Olímpicos 2040**. Tal como a nomenclatura infere, pretende-se promover a integração curricular, a diferenciação pedagógica, fortalecer e intensificar o trabalho colaborativo, tanto ao nível da interação dos vários agentes educativos na avaliação, como ao nível do processo educativo na sala de aula, inovando nas metodologias e práticas pedagógicas, para além de intensificar as metodologias STEAM.

7. Principais estratégias, metodologias e atividades a desenvolver

1- Planeamento

O ano letivo é dividido em 4 turnos em que cada turno tem 8 semanas; o final de cada turno culmina numa Semana Temática, havendo assim, 4 Semanas Temáticas;

Em cada ano de escolaridade são constituídos 4 grupos de alunos, sendo estes constituídos por alunos de todas as turmas desse ano.

Todos os alunos frequentam todos os RIC mas em períodos de tempo (turnos) diferentes.

Os alunos selecionam em cada turno o RIC em que querem participar. Assim, selecionam o currículo que pretendem desenvolver, resultando numa gestão individual do mesmo.

2- Metodologias e Atividades a desenvolver

Promover a Resolução de Problemas de Forma Criativa - CPS, trabalhando essencialmente com Cenários de Aprendizagem e Portefólios Digitais;

Promover atividades mais práticas;

Trabalhar o conhecimento como um todo, e não dividido pelas várias disciplinas.

8. Público-alvo

Todos os alunos e todos os grupos disciplinares.

9. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida

Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa face às dinâmicas pedagógicas implementadas; Taxa de sucesso nas várias disciplinas;

Grau de melhoria nas competências chave do Perfil dos Alunos.

10. Resultado(s) esperado (meta) a alcançar

Aproximar das taxas de retenção zero;

Atingir um grau de satisfação nestas metodologias superior a 80% nos diversos agentes educativos;

Atingir um valor superior a 60% de alunos com competências desenvolvidas ⁽¹⁾ no domínio da oralidade, do pensamento crítico e criativo e da resolução de problemas.

(1) Considera-se que as competências estão desenvolvidas desde que os alunos estejam no patamar igual ou superior a "adquirido" (nível igual ou superior a 3).

11. Parcerias

Câmara Municipal de Paredes;

Centro de Saúde de Cristelo;

Empresas locais;

Associações de Pais e Encarregados de Educação das escolas do Agrupamento de Cristelo;

Bombeiros Voluntários de Paredes.

12. Participantes					
Coordenador da ação	Subcoordenador da ação	Coordenadores de ano			
Prof. Armando Pereira	Profª Antónia Brandão	1º Ciclo	Prof. Joaquim Teles		
		2° e 3° Ciclos	5° ano	A designar	
			6° ano	A designar	
			7° ano	A designar	
			8° ano	A designar	
			9° ano	A designar	

Para além disso, cada RIC é lecionado por uma equipa de professores, de acordo com as disciplinas que estão envolvidas.

Organização dos RIC, em articulação com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)

Nome / Tema		RIC 1	RIC2	RIC3	RIC4
		Eco Cozinha Pedagógica	Nós e a Europa	Entr'Artes	Jogos Olímpicos 2040
Pré-Esc 1° cie		Direito ao Ambiente e à Saúde, com Sustentabilidade	Direitos Humanos e Interculturalidade	Os Media e a formas de Comunicação	Igualdade de Género Segurança rodoviária
5° ano	tema	Direito ao Ambiente e à Saúde, com Sustentabilidade	Literacia financeira e educação para o consumo	Os Media e a formas de Comunicação	Igualdade de Género Segurança rodoviária
6° ano	tema	Saúde e Sexualidade	Instituições e participação democrática	Liberdade e Paz	Direitos Humanos e Interculturalidade
7° ano	tema	Risco	Segurança, Defesa e Paz	Liberdade e Paz	Fair Play
8° ano	tema	Direito ao Ambiente, com Sustentabilidade	Literacia financeira e educação para o consumo	Os Media e a formas de Comunicação	Igualdade de Género Segurança rodoviária
9° ano	tema	Saúde e Sexualidade	Instituições e participação democrática	Liberdade e Paz	Direitos Humanos e Interculturalidade

Anexo V - Projetos de Integração Curricular (PIC)

1. Designação

Projetos de Integração Curricular (PIC)

Eixo e Domínio do Plano 21|23, Escola +

Eixo Ensinar e Aprender - Domínio +Autonomia Curricular

2. Áreas/problemas que a medida pretende dar resposta

Predomínio de aprendizagens pouco significativas e pouco sustentadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);

Pouca integração curricular entre as várias disciplinas;

Articulação horizontal entre as disciplinas ainda pouco significativa;

Pouco envolvimento da comunidade e parceiros no processo de avaliação dos alunos.

[Fontes: Relatórios do Observatório da Qualidade]

3. Objetivo(s) gerais do Projeto Educativo que enquadram a medida

- Promover o sucesso dos alunos;
- Desenvolver as competências transversais, consignadas no PASEO e na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);
- Promover a integração e a flexibilidade curricular.

4. Objetivo(s) gerais do PPM que se pretendem alcançar com a medida

- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Promover o exercício de uma cidadania ativa e informada;
- Operacionalizar o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

5. Objetivo(s) específicos da medida

- Contribuir para a melhoria dos processos de ensino;
- Valorizar e promover o espírito crítico, a oralidade, a autocrítica, o empreendedorismo e a responsabilidade;
- Contribuir para aprendizagens mais abrangentes;
- Promover a resolução de problemas de forma criativa, recorrendo à metodologia do Creative Problem Solving (CPS),
 trabalhando essencialmente com desenvolvimento de projetos;
- Potenciar o trabalho colaborativo;
- Promover a gestão flexível do currículo;
- Promover a avaliação formativa;
- Promover a criação de dinâmicas de sala de aula inovadoras, centradas no aluno;
- Contribuir para a diferenciação pedagógica;
- Promover o trabalho multidisciplinar e interdisciplinar;
- Aplicar técnicas de inovação tecnológica, sobretudo no âmbito da criatividade.

6. Descrição da medida

Esta medida consagra e articula com:

Alunos – Através do gabinete que gere toda a dinâmica dos Projetos de Integração Curricular, no âmbito do Plano de Inovação – inclui alunos, pessoal não docente, encarregados de educação e docentes;

Semana Temática - Momento privilegiado de apresentação e participação no projeto da comunidade educativa e de feedback às famílias e encarregados de educação.

Criação de até quatro Projetos de Integração Curricular (PIC) ao longo do ano letivo, garantindo a participação de diferentes disciplinas. Tal como a nomenclatura infere, pretende-se promover a integração curricular, a diferenciação pedagógica, fortalecer e intensificar o trabalho colaborativo em sala de aula, inovando nas metodologias e práticas pedagógicas, promovendo o desenvolvimento de projetos.

7. Principais estratégias, metodologias e atividades a desenvolver

1- Planeamento

Cada Conselho de Turma define os projetos a concretizar e as disciplinas que, em cada período, os dinamizam, podendo haver, no máximo, até quatro projetos diferentes em cada ano letivo (se houver necessidade, um projeto pode desenvolver-se em dois períodos letivos, reduzindo o número de projetos a desenvolver em cada ano letivo).

2- Metodologias e Atividades a desenvolver

Promover o desenvolvimento de trabalho de projeto;

Promover atividades mais práticas;

Trabalhar o conhecimento como um todo, e não dividido pelas várias disciplinas.

8. Público-alvo

Todos os alunos do ensino secundário e todos os grupos disciplinares.

9. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida

Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa face às dinâmicas pedagógicas implementadas; Taxa de sucesso nas várias disciplinas;

Grau de melhoria nas competências chave do PASEO.

10. Resultado(s) esperado (meta) a alcançar

Aproximar das taxas de retenção zero;

Atingir um grau de satisfação nestas metodologias superior a 80% nos diversos agentes educativos;

Atingir um valor superior a 60% de alunos com competências desenvolvidas. (1)

(1) Considera-se que as competências estão desenvolvidas desde que os alunos estejam no patamar igual ou superior a "adquirido" (nível igual ou superior a 3).

11. Parcerias

Câmara Municipal de Paredes;

Unidade de Saúde Familiar de Cristelo;

Associações de Pais e Encarregados de Educação das escolas do Agrupamento de Cristelo;

Associações de Municípios Parque Serras do Porto;

Instituições do Ensino Superior:

- -Museu de História Natural e da Ciência da Universidade do Porto
- -Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)

Empresas locais;

CP

Bombeiros Voluntários de Paredes.

12. Participantes				
Coordenador da ação (assento CP)	Subcoordenador da ação	Subcoordenador de cada PIC		
Prof ^a . Cátia Santos	Prof. Isabel Silva	Diretor de Turma de cada turma do secundário		
13. Cronograma				
Data de início		Data de conclusão		
set.	ago. 2026			

Organização dos PIC em articulação com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) PIC e Empreendedorismo

10° ano Segurança e Riscos Naturais 11° ano Direito ao Ambiente, Segurança, Defesa e Paz 12° ano Direito à Saúde, Bem-estar animal e Voluntariado

Empreendedorismo e o Mundo do Trabalho (nas suas vertentes económica e social)

1. Designação

Semanas Temáticas

Eixo e Domínio do Plano 21|23, Escola +

Eixo Ensinar e Aprender - Domínio +Autonomia Curricular

2. Áreas/problemas que a ação pretende dar resposta

- Alguma falta de integração curricular;
- Necessidade de apropriação das competências-chave do Perfil dos Alunos e da intervenção multinível na Educação Inclusiva;
- Parca articulação curricular em ambiente de aprendizagem;
- Necessidade de capacitação entre pares de práticas pedagógicas relacionadas com a Criatividade e com a Resolução de Problemas;
- Incipientes práticas de avaliação formativa;
- Necessidade de aposta na pedagogia diferenciada e em currículos individuais.

[Fonte: Observatório da Qualidade (OQ) - Relatório final 2018]

3. Objetivo(s) gerais do Projeto Educativo que enquadram a medida

- Melhorar a qualidade do sucesso;
- Comprometer a comunidade educativa com a Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- Envolver a comunidade educativa nas práticas pedagógicas.

4. Objetivo(s) gerais do PPM que se pretendem alcançar com a ação de melhoria

- Garantir a inclusão de todos os alunos;
- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Operacionalizar o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade;
- Promover o exercício de uma cidadania ativa e informada.

5. Objetivo(s) específicos da ação de melhoria

- Aumentar a integração curricular de uma forma explícita e organizacional;
- Dar intencionalidade à articulação curricular;
- Dar mais espaço e tempo aos alunos e docentes para o desenvolvimento do currículo no contexto do Perfil dos Alunos,
 da Educação para a Cidadania e da Educação Inclusiva;
- Criar momentos nos horários de docentes e alunos em comum para potenciar a avaliação formativa;
- Dar uma diferente leitura do currículo orientada pelo Perfil dos Alunos, pelo Referenciais de Integração Curricular e pela Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).

6. Descrição da medida

As Semanas Temáticas (ST) são uma medida organizacional do calendário escolar com forte preocupação pedagógica e grande participação de toda a comunidade educativa.

As ST organizam-se de acordo com os 4 RIC (Anexo IV) e com o calendário escolar (Anexo I), tendo lugar a cada 8 semanas de aulas.

Nessas ST todos os alunos têm o horário igual e o seu currículo é elaborado de acordo com as competências-chave do Perfil dos Alunos, RIC e Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), e não pelas disciplinas regulares do currículo.

Ainda nestas ST, os alunos são desafiados a participar em várias atividades em que os mesmos deverão demonstrar as aprendizagens adquiridas, com explícita aplicação do pensamento crítico e criativo, expressão oral e a resolução de problemas, através de cenários de aprendizagens desenvolvidos e as ações de êxito do INCLUD-ED.

Finamente, nestas ST marca-se a finalização de cada RIC, a sua avaliação e o início de outro, com escolha por parte dos alunos.

9. Principais estratégias, metodologias e atividades a desenvolver

1- Planeamento

- 1º Atribuição de tarefas aos diferentes responsáveis, em trabalho colaborativo;
- 2°- Leitura dos relatórios do Observatório da Qualidade sobre esta medida no ano anterior auscultada a comunidade educativa;
- 3° Análise do calendário escolar;
- 4° Organização das ST nos horários do calendário escolar e sua aprovação em sede de PAA, com envolvimento da comunidade educativa, designadamente Associações de Pais;
- 5°- Criação de uma ferramenta robusta e centralizadora de informação sobre a avaliação formativa e contínua (Plataforma Integrada de Avaliação já em funcionamento) para feedback aos alunos e pais.

2-Metodologias e Atividades a desenvolver

- a) Planificação das disciplinas e dos RIC para as Semanas Temáticas;
- b) Elaboração dos horários de docente e alunos para as ST, de acordo com a planificação prévia das diferentes disciplinas;
- c) Divulgação dos horários junto da comunidade educativa;
- d) Explicação em pormenor dos horários aos alunos;
- e) Marcação dos momentos de avaliação formativa dos RIC;
- f) Escolha do novo RIC por parte dos alunos;
- g) Envolvimento do perito externo;
- h) Avaliação da ST.

10. Público-alvo

Do pré-escolar ao secundário

2ª Semana Temática

3ª Semana Temática 4ª Semana Temática

11. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida

Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa face às dinâmicas pedagógicas implementadas durante as ST;

Taxa de incidência das atividades inovadoras (1) face ao total de atividades pedagógicas desenvolvidas.

(i) Tertúlias; Grupos interativos; Criatividade; Resolução de problemas; trabalho interpares; Cidadania de Intervenção Social; apresentações em público; Atividades com uso das tecnologias (Google Earth, GPS; Kahoot; Mentimeter; Padlet...), face ao total de atividades pedagógicas desenvolvidas.

12. Resultado(s) esperado (meta) a alcançar

Atingir um grau de satisfação da comunidade educativa igual ou superior a 75%;

Atingir uma taxa de incidência das atividades inovadoras igual ou superior a 70%.

13. Parcerias				
Perito externo;		Autarquia:		
Entidades externas, consoante as atividades a desenvolver;		Empresas de transportes.		
Associações de Pais;				
14. Participantes				
Coordenador da ação (assento CP)	Subcoordenador	Participantes (equipa operacional)		
		Subcoordenadores dos RIC		
Prof. Luís Dantas	Prof ^a . Cátia Santos	DT		
		Assistentes operacionais		
15. Cronograma				
N° da Semana Temática	Período			
1ª Semana Temática				

Última semana após 8 semanas de atividades letivas (De acordo com o calendário escolar)

Anexo VII - Gabinete de Gestão dos RIC (GGRIC) e Conselhos de Comunidade de Aprendizagem e Avaliação (CCAA)

1. Designação

Gabinete de Gestão dos RIC e Conselhos de Comunidades de Aprendizagem e Avaliação

Eixo e Domínio do Plano 21 23, Escola +

Eixo Ensinar e Aprender – Domínio +Família

Eixo Conhecer e Avaliar - Domínio +Dados

2. Áreas/problemas que a medida pretende dar resposta

Pouca integração curricular entre as várias disciplinas;

Articulação horizontal entre as disciplinas ainda pouco significativa;

Pouco envolvimento da comunidade e parceiros no processo de avaliação dos alunos.

[Fontes: Relatórios do Observatório da Qualidade]

3. Objetivo(s) gerais do Projeto Educativo que enquadram a medida

- Promover o sucesso dos alunos;
- Desenvolver as competências transversais, consignadas no Perfil dos Alunos e na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)
- Promover a integração e a flexibilidade curricular;
- Comprometer a comunidade educativa com a Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- Envolver a comunidade educativa nas práticas pedagógicas e nos processos de autoavaliação, através de mecanismos de autorregulação.

4. Objetivo(s) gerais do PPM que se pretendem alcançar com a medida

- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Operacionalizar o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

5. Objetivo(s) específicos da medida

- Promover a avaliação formativa;
- Incrementar as dinâmicas de gestão curricular e pedagógicas alicerçadas em equipas de trabalho docente;
- Aprofundar a participação dos alunos na elaboração dos documentos estruturantes;
- Garantir a cooperação de pais e/ou encarregados de educação e de outros parceiros da comunidade.

6. Descrição da medida

Gabinete de Gestão dos RIC (GGRIC) – Gabinete que gere toda a dinâmica dos RIC, no âmbito do PI – é constituído pelos docentes que são Presidentes dos Conselhos de Comunidade de Aprendizagem e Avaliação (PCCAA), cooptados por ciclo de escolaridade, e por representantes dos alunos, dos encarregados de educação e do pessoal não docente, assegurando a coordenação e articulação de todos os intervenientes.

Conselhos de Comunidades de Aprendizagem e Avaliação (CCAA) – conselhos que se constituem para avaliar os alunos na sua frequência dos RIC – incluem alunos (através da auto e heteroavaliação); docentes; parceiros da comunidade (desde EE; técnicos; autarquia; pessoal não docente; perito externo; ...) que tenham sido envolvidos no processo educativo.

7. Principais estratégias, metodologias e atividades a desenvolver

1. Planeamento

- a) Constituição do GGRIC, assegurando que na sua composição estão representados alunos, pessoal não docente, encarregados de educação e docentes;
- b) Atribuição nos horários dos docentes de horas de PCCAA que coordenam os RIC em articulação com os Coordenadores Pedagógicos, por ano;
- c) Prever nos horários dos docentes momentos comuns destinados à articulação e partilha.
- d) Constituição dos CCAA, aquando dos momentos de avaliação (ver Anexo VI);
- c) Criação de uma ferramenta robusta e centralizadora de informação sobre a avaliação formativa (Plataforma de Avaliação Integrada PAI) para *feedback* aos alunos e pais.

2. Metodologias e Atividades a desenvolver

- a) Realizar reuniões regulares do GGRIC, para monitorizar a implementação dos RIC;
- b) Realizar, por intermédio dos PCCAA, o acompanhamento dos RIC;
- c) Marcar os momentos de avaliação formativa dos RIC;
- d) Assegurar a presença de parceiros da comunidade que tenham sido envolvidos no processo educativo nos CCAA;
- e) Monitorizar os processos e os resultados da avaliação formativa realizada no âmbito dos CCAA (OQ);
- f) Envolvimento do perito externo na avaliação global da medida.

8 Público-alvo

Toda a comunidade educativa.

9. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida

Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa face às dinâmicas pedagógicas implementadas.

10. Resultado(s) esperado (meta) a alcancar

Atingir um grau de satisfação da comunidade educativa igual ou superior a 75%.

11. Parcerias

Perito externo;

Entidades externas, consoante as atividades a desenvolver;

Associações de Pais;

Autarquia.

'				
12. Participantes				
Coordenador da ação (assento CP)	Subcoordenador	Participantes (equipa operacional)		
Prof. Armando Pereira	Prof ^a . Antónia Brandão Presidentes dos CCAA Outros membra designar		Outros membros do GGRIC a designar	
13. Cronograma				
Data de início		Data de conclusão		
set. 2022		ago. 2026		



Exmo. Senhor Diretor do AE de Cristelo Dr. Mário João Rocha da Silva Rua Dr. Adriano Magalhães, 201 Código Postal: 4580-352

Cristelo PRD

e-mail: ceacris@gmail.com
eb23.cristelo@escolas.min-edu.pt

Sua referência: Nossa referência: 28140/2022/DGE-DSDC

Assunto: Comunicação da apreciação de Sua Excelência o Ministro da Educação ao PI do AE de Cristelo

Na sequência da submissão do V/ Plano de Inovação à equipa de coordenação nacional, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, informamos que foi exarado por Sua Excelência o Ministro da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

"Aprovo o Plano de Inovação Ass) João Costa 14/07/2022"

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser seguidas as seguintes recomendações da Coordenação Nacional:

- 1. O Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final, resultante de todo o processo de análise do mesmo, para o período de vigência correspondente a quatro anos letivos (2022/2026);
- 2. A classificação a atribuir às disciplinas criadas ao abrigo do ii) da alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º, da Portaria n.º 306/2021, de 17 de dezembro, dado que agregam na totalidade as aprendizagens essenciais de várias disciplinas, é efetuada nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-B da Portaria n.º 306/2021, de 17 dezembro;
- 3. A classificação a atribuir às disciplinas Oficina de Leitura e Oficina de Números, criadas ao abrigo do i) da alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º, da Portaria n.º 306/2021, de 17 de





dezembro, é efetuada nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-B da Portaria n.º 306/2021, de 17 dezembro;

- 4. Relativamente a estas disciplinas deverá a escola garantir o disposto no n.º 8, do Artigo 12.º-B da Portaria n.º 306/2021, de 17 de dezembro;
- 5. A criação de novas disciplinas não pode comprometer o reporte da avaliação sobre a qualidade das aprendizagens aos alunos, pais e/ou Encarregados de Educação de cada uma das disciplinas que as constituem;
- 6. A implementação do Plano de Inovação não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base;
- 7. A escola deverá promover a publicitação do Plano aprovado, de acordo com o estipulado no ponto 3 do Artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual;
- 8. A implementação do presente Plano de Inovação deverá ser acompanhada pela respetiva Equipa Regional.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Nacional

